



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.132/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, localizado no Bairro Maria Madalena, setor 005, quadra 0174, Lote 100, medindo 100 metros de frente, 83 metros do lado esquerdo, 100 metros de fundo e 83 metros do lado direito, perfazendo uma área de 8.300,00 m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se:

Frente:	Estrada do Jacarezinho
Lado Direito:	Com área do patrimônio
Lado Esquerdo:	IFPA
Fundos:	Sr. Raimundo

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de dezembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração.

Protocolo na Secretaria da Câmara
Municipal de Itaituba

Em 11/02/2011

Secretária

Inamefome